



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

#### Identificação do Filiado

**Nit:** 2.672.941.615-5      **CPF:** 433.199.668-98      **Nome:** CAMILA ALVES SILVA  
**Data de Nascimento:** 25/12/1990      **Nome da Mãe:** EUNICE APARECIDA ALVES

#### Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
1	2.672.941.615-5	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/05/2013	31/01/2015

**Indicadores:** IREC-INDPEND

#### Contribuições

Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
05/2013	20/06/2013	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2013	22/07/2013	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2013	20/08/2013	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	08/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
09/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	10/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
11/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123	12/2013	22/09/2014	33,90	678,00	IREC-MEI IREC-LC123
01/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123	02/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123
03/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123	04/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123
05/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123	06/2014	02/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI IREC-LC123
07/2014	02/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI	08/2014	22/09/2014	36,20	724,00	IREC-MEI

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

07/03/2023 17:03:38

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
<b>Nit:</b> 2.672.941.615-5	<b>CPF:</b> 433.199.668-98	<b>Nome:</b> CAMILA ALVES SILVA
<b>Data de Nascimento:</b> 25/12/1990		<b>Nome da Mãe:</b> EUNICE APARECIDA ALVES

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado Vínculo		Data Início	Data Fim		
1	2.672.941.615-5	RECOLHIMENTO		Contribuinte Individual		01/05/2013	31/01/2015		
<b>Indicadores:</b> IREC-INDPEND									
<b>Contribuições</b>									
Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores	Compet.	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contrib.	Indicadores
09/2014	22/10/2014	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI	10/2014	10/11/2014	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI
11/2014	19/12/2014	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI	12/2014	19/01/2015	36,20	724,00	IREC-LC123 IREC-MEI
01/2015	20/02/2015	39,40	788,00	IREC-LC123 IREC-MEI					IREC-LC123
Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo		Espécie	Data Início	Data Fim	Situação	
2	2.672.941.615-5	1722570757	Benefício		80 - AUXILIO SALARIO MATERNIDADE	29/01/2015	28/05/2015	2 - CESSADO	

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



## INSS

### CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

#### Extrato Previdenciário - Portal CNIS

#### Identificação do Filiado

**Nit:** 2.672.941.615-5      **CPF:** 433.199.668-98      **Nome:** CAMILA ALVES SILVA  
**Data de Nascimento:** 25/12/1990      **Nome da Mãe:** EUNICE APARECIDA ALVES

#### Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências	IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)
IREC-MEI	Indica que a contribuição da competência foi recolhida com código MEI		

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.